

PORTARIA Nº. 014/CISAMREC/2021

Designa comissão técnica para análise dos itens licitados/vencidos em Pregões Eletrônicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, Produtos e Insumos para Saúde, Material Médico Hospitalar em Geral, Fraldas descartáveis e Insumos para Glicemia, para atendimento à Rede Municipal de Saúde dos municípios consorciados.

ROQUE SALVAN, DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC, no uso e gozo de suas atribuições legais estabelecidas pelo estatuto social do CISAMREC, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar comissão técnica para análise dos itens licitados/vencidos em Pregões Eletrônicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, Produtos e Insumos para Saúde, Material Médico Hospitalar em Geral, Fraldas descartáveis e Insumos para Glicemia. Desta forma, seguem os profissionais designados para a comissão de análise dos itens:

1. **Katriel Meira Nesi** - Funcionário do CISAMREC (Coord. comissão técnica);
2. **Laura Goularte Ribeiro** - Funcionária do CISAMREC;
3. **Aline Bonetti** - Farmacêutica do Município de Criciúma;
4. **Renata Pacheco Ribeiro** – Enfermeira Diretora das ESFs do Município de Turvo;
5. **Janete de Fátima dos Santos Bordin** – Enfermeira do Município de Morro da Fumaça;
6. **Tuani Schuwank Pereira** – Funcionária do CISAMREC, graduanda em Enfermagem;
7. **Júlia Rodrigues Moroso** – Funcionária do CISAMREC, graduanda em Enfermagem;
8. **Ingrid Zanellato** – Enfermeira do Município de Urussanga;
9. **Lígia Helena Zanchetta Moreno** – Educadora física do Município de Praia Grande;
10. **Itatiane Fabiane Branco** – Enfermeira do Município de Lauro Muller;
11. **Jéssica Luciano** – Técnica de Enfermagem do Município do Lauro Muller;
12. **Ravena Pavei Jacinto** – Enfermeira do Município de Trevisó;
13. **Haet Cicarello** – Técnica de Enfermagem do Município de Siderópolis.

Art. 2º. As análises serão realizadas na sede do CISAMREC, sito a Avenida Santos Dumont, nº.1980 – Sala 01A Térreo e Superior, São Luiz, CEP: 88.803-200, Criciúma (SC).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº.011/CISAMREC/2021.

Criciúma (SC), 01 de agosto de 2022.

ROQUE SALVAN
Diretor Executivo CISAMREC
Autoridade Competente